

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/24

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2024

Aos 1 (um) dia do mês de Julho do ano de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário da Educação, **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**, portador do RG nº 42.705.768-1 e do CPF nº 352.449.238-03, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição fraldas descartáveis e lenços umedecidos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva / Secretaria de Educação, em conformidade com o lote do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na rua 25, nº 1908/1928, bairro Jardim São Paulo, Rio Claro, São Paulo. Telefone (19) 3526-1900/3533-7000, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr. **Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 32.435.094-6 e C.P.F. nº 219.763.728-28.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 84, da Lei Federal 14.131/2021, podendo ser prorrogado em igual período à critério da Administração.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de luva de segurança.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto licitado deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva / Secretaria de Educação, neste município, após a emissão da Ordem de fornecimento conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de fraldas descartáveis.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14133/2021.

4.5 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido (s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. Às Secretarias requisitantes, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

4.12. O entrega do material no devará ser no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.13. Os materiais deverão ser entregues, após a ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação da à Secretaria requisitante, neste município, tudo em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil

Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**Pregão Eletrônico nº 22/24 - Processo Administrativo nº. 1452/2024 – ATA 89/24**

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil



**9. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:**

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14133/2021 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

9.1.4. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

9.1.5. Pela inexecução parcial da ATA será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

9.1.6. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

9.1.7. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na ATA sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

9.1.8. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da ATA ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.9. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

9.1.10. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

9.1.11. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da ATA.

9.1.12. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14133/21 e alterações subsequentes.

9.1.13. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.1.14. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**Pregão Eletrônico nº 22/24 - Processo Administrativo nº. 1452/2024 – ATA 89/24**

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

## 11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 1 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Dejalmir Wellington Sousa e Silva - Secretário da Educação

---

**CIRURGICA UNIAO LTDA**

Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior - CONTRATADA

Testemunhas :

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. JUSTIFICATIVA:**

Tal aquisição se faz necessária para o atendimento da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Educação.

### **2. AMOSTRAS:**

A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame, deverá entregar em até 3 (três) dias úteis, da decisão que a declarou vencedora, uma amostra de cada item, contendo a ficha técnica com todas as informações necessárias indicadas neste termo de referência.

### **3. PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos itens é de 05 (Cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085.

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021);

Resguardados os direitos de ampla defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br no prazo de até 72 horas;

### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

### **6. PRAZO DE PAGAMENTO:**

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

### **7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

A vigência da contratação será de **12 (Doze) meses**.

### **8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega. Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;



#### 4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA;

b) Licença de Funcionamento (LF), emitida pela Vigilância Sanitária local

Item	Descrição
1.1	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Recém Nascida</b> , Peso Do Usuário Até 4kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Indicador De Umidade, Corte Umbilical, Extrato Aloe Vera, Loção, Fitas Elásticas Uma De Cada Lado, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Polímeros Superabsorventes, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Petrolato, Álcool Estearílico, Fragrância, Aloe Vera. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.
1.2	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Pequena</b> , Peso Do Usuário De 3,5 Kg A 5 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 290mm X 90mm. Absorção Mínima De 150 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.
1.3	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Média</b> , Peso Do Usuário De 5 Kg A 10 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 340mm X 90mm. Absorção Mínima De 220 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.
1.4	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Grande</b> , Peso Do Usuário De 10 Kg A 13 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 375mm X 90mm. Absorção Mínima De 250 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.

1.5	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Extra Grande</b> , Peso Do Usuário De 13 Kg A 15 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 395mm X 90mm. Absorção Mínima De 270 MI. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.
6	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Super Extra Grande</b> , Peso Do Usuário De 15 Kg A 25 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 450mm X 90mm. Absorção Mínima De 330 MI. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.

**PROPOSTA PE 22/24**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V.Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1.3	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Média</b> , Peso Do Usuário De 5 Kg A 10 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 340mm X 90mm. Absorção Mínima De 220 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.	Turma da Mônica	Unid.	40.000	R\$0,64	R\$ 25.600,00
1.4	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Grande</b> , Peso Do Usuário De 10 Kg A 13 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 375mm X 90mm. Absorção Mínima De 250 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.	Turma da Mônica	Unid.	80.000	R\$0,71	R\$ 56.800,00

1.5	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Extra Grande</b> , Peso Do Usuário De 13 Kg A 15 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 395mm X 90mm. Absorção Mínima De 270 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.	Turma da Mônica	Unid.	285.000,00	R\$0,82	R\$ 233.700,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 316.100,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**LOTE 01**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.1	<b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Recém Nascida</b> , Peso Do Usuário Até 4kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Indicador De Umidade, Corte Umbilical, Extrato Aloe Vera, Loção, Fitas Elásticas Uma De Cada Lado, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Polímeros Superabsorventes, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Petrolato, Álcool Estearílico, Fragrância, Aloe Vera. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.	Turma da Mônica	Unid.	2.000	R\$0,56	R\$ 1.120,00

1.2	<p><b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Pequena</b>, Peso Do Usuário De 3,5 Kg A 5 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 290mm X 90mm. Absorção Mínima De 150 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.</p>	Turma da Mônica	Unid.	8.000	R\$0,57	R\$ 4.560,00
1.3	<p><b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Média</b>, Peso Do Usuário De 5 Kg A 10 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 340mm X 90mm. Absorção Mínima De 220 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.</p>	Turma da Mônica	Unid.	8.000	R\$0,64	R\$ 5.120,00

1.4	<p><b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Grande</b>, Peso Do Usuário De 10 Kg A 13 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 375mm X 90mm. Absorção Mínima De 250 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.</p>	Turma da Mônica	Unid.	8.000	R\$0,71	R\$ 5.680,00
1.5	<p><b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Extra Grande</b>, Peso Do Usuário De 13 Kg A 15 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 395mm X 90mm. Absorção Mínima De 270 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.</p>	Turma da Mônica	Unid.	10.000	R\$0,82	R\$ 8.200,00



6	<p><b>Fralda Descartável Infantil, Tamanho Super Extra Grande</b>, Peso Do Usuário De 15 Kg A 25 Kg (Medidas Podendo Variar Em Até 10% Para Mais Ou Para Menos). Polpa De Celulose, Gel Superabsorvente, Indicador De Umidade, Distribuição De Líquido, Aloe Vera, Fitas Elásticas Reposicionáveis Uma De Cada Lado, Formato Anatômico, Possuir Fragrância. Composição: Celulose, Elastano, Fita Reajustável, Adesivos Termoplásticos, Polipropileno, Polietileno, Gel Superabsorvente, Fragrância E Aloe Vera. Medidas Internas (C X L): 450mm X 90mm. Absorção Mínima De 330 Ml. Validade Mínima De 12 Meses. Apresentar Amostra E Ficha Técnica Com Todas As Informações Necessárias Dentro Do Prazo Estabelecido Em Edital.</p>	Pom Pom Grandinhos	Unid.	8.000	R\$1,55	R\$ 12.400,00
	Total lote 1					R\$ 37.080,00

**VALOR DO LOTE 01 – R\$ 353.180 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA**

**TERMO DE ATA: 89/24**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE CARTÃO E LENÇOS UMEDECIDOS**

**ADVOGADOS(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 E-mail:**

**w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 01 de julho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248–81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico nº 22/24 - Processo Administrativo nº. 1452/2024 – ATA 89/24**

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**

Cargo: secretário da educação

CPF: 352.449.238-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior,**

Cargo: Sócio - administrador

CPF: 219.763.728-28.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**

Cargo: secretário da educação

CPF: 352.449.238-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**

Cargo: secretário da educação

CPF: 352.449.238-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**

Cargo: Diretor

CPF: 182.688.128-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRO:**

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 409.206.328-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.)